



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller – REPUBLICANOS





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 12ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação referente à 12ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Portaria nº 047/2024, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina no dia 04/04/2024;

CONVOCA:

1. Os candidatos aprovados conforme classificação descrita no **ANEXO I**, deverão comparecer no dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16 horas, para avaliação do médico do trabalho, conforme **ANEXO III**.

Onde se lê:

2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, para a entrega, conferência e validação da documentação mencionada no **ANEXO II**, além de trazer consigo os exames médicos complementares e laudos solicitados no **ANEXO III**, juntamente com os formulários preenchidos dos **ANEXO IV, V, VI, VII, VIII e IX**, para eventual nomeação. Tudo isso está em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Leia-se:

2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, para a entrega, conferência e validação da documentação mencionada no **ANEXO II**, além de trazer consigo os exames médicos complementares e laudos solicitados no **ANEXO III**, juntamente com os formulários preenchidos dos **ANEXO IV, V, VI, VII, VIII e IX**, para eventual nomeação. Tudo isso está em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.
3. O candidato aprovado, classificado, será nomeado através do Ato de Nomeação que será publicado no site <https://www.santaleopoldina.es.leg.br>.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

4. Os candidatos nomeados, conforme item 3, deverão comparecer no dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira), no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina-ES, para **TOMAR POSSE** no Cargo em que foi aprovado.
5. Os candidatos listados no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixados nesta **CONVOCAÇÃO** ou que **NÃO** apresentar a documentação obrigatória mencionada nos anexos desta convocação, **estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme mencionado do Edital do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2023.

Onde se lê:

6. Os candidatos terão de 8h às 12h e de 13h às 16 horas do dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira) para realizar a entrega dos documentos mencionados nos **ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**. O candidato que descumprir esta exigência estará sujeito à eliminação automática deste Concurso.

Leia-se:

6. Os candidatos terão de 8h às 12h e de 13h às 16 horas do dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira) para realizar a entrega dos documentos mencionados nos **ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**. O candidato que descumprir esta exigência estará sujeito à eliminação automática deste Concurso.
7. Em tal situação, o Poder Público poderá convocar novos candidatos, respeitando a ordem de classificação para cada cargo. Essa convocação será realizada mediante outro edital, seguindo os procedimentos de publicidade habituais.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO I

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010528	RUBIA BORGES MONTEIRO RIZZO	8º

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010652	ESTEFANY LAHASS TEIXEIRA	3º





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Onde se lê:

Os **CANDIDATOS** convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, no dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas:

Leia-se:

Os **CANDIDATOS** convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, no dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira), no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil);
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (conforme Anexo I – Quadro de Vagas, requisito do cargo – Editais do Concurso Público nº 001/2023);
- Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que exigirem a CNH) e Certidão “Nada Consta”, emitida pelo DETRAN;
- Questionário Médico;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou espelho da CTPS Digital;
- 2 (duas) foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Cópia simples do comprovante de residência (atual);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Conta bancária de sua titularidade;
- Certificado Militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal (No caso de acumulação legal comprovar a carga horária semanal, a compatibilidade de horários para o exercício dos cargos por meio de declaração e a data de início do primeiro vínculo);
- Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES);
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos (certidão);
- Estar quite com as obrigações eleitorais (certidão);





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

- Cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo/função pública;
- Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração de Inexistência de Impedimento para a Posse.

OBS.: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS, EXCETO OS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET COM CHAVE DE VALIDAÇÃO, BEM COMO, A DECLARAÇÃO DE BENS E DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS, QUESTIONÁRIO MÉDICO, FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUE EM VIAS ORIGINAIS.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO III

Os candidatos deverão comparecer no dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16 horas, munidos dos exames e laudos **ORIGINAIS E LEGÍVEIS** relacionados abaixo:

LISTA DE EXAMES E LAUDOS NECESSÁRIOS

O CANDIDATO convocado deverá apresentar os exames médicos e laudos listados abaixo na Secretaria Municipal de Administração, observando a data acima mencionada.

PARA OS CARGOS:

OFICIAL ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

- Avaliação clínica ocupacional (anamnese, exame físico);
- Hemograma completo;
- Classificação Sanguínea/Fator RH;
- Glicemia;
- Parasitológico de Fezes;
- EAS;
- Triglicerídeos;
- Ácido Úrico;
- Colesterol Total;
- PSA (apenas para homens acima de 40 anos);

OBS.: OS EXAMES E LAUDOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VIAS ORIGINAIS, CONTENDO PAPEL TIMBRADO, CARIMBO E ASSINATURA.

A AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, QUE RESULTARÁ NO LAUDO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, SERÁ REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ NATURALIDADE: _____
SEXO: _____ COR: _____ TIPO SANGUÍNEO: _____
ESTADO CIVIL: _____ ESCOLARIDADE: () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR
PAI: _____
MÃE: _____
CÔNJUGE: _____
DEPENDENTES (NOME E DATA DE NASCIMENTO): _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____
EMAIL: _____

ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: __/__/____ ORGÃO EXPEDITOR: _____
CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ EMISSÃO: _____
CTPS: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ EMISSÃO: _____
PIS/PASEP: _____ DATA CADASTRO: _____
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____ RG.: _____ CATEGORIA: _____
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO: _____
CONSELHO PROFISSIONAL: _____
Nº REGISTRO: _____ EXPEDIÇÃO: __/__/____ VENCIMENTO: __/__/____

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA O PREENCHIMENTO DESTES CADASTRO.

Santa Leopoldina, __/__/____.

Assinatura





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO V

PERÍCIA MÉDICA
QUESTIONÁRIO PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO
DECLARANTE:
1. Você já esteve alguma vez internado? Por quanto tempo? E por qual razão?
2. Você já passou por tratamento psiquiátrico? Em caso afirmativo, onde foi e por quanto tempo?
3. Você fez ou faz uso frequente de bebida alcoólica?
4. Você já teve alguma doença contagiosa, como tuberculose, hanseníase, entre outros?
5. Você está atualmente fazendo algum tratamento de saúde? Se sim, qual?
6. Você costuma experimentar frequentemente algum tipo de mal-estar físico, como tonturas, náuseas, perda de consciência, entre outros? Por favor, descreva.
7. Outras informações:
O declarante afirma que as informações acima são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas,





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

sujeitando-se, no caso de omissão dolosa, às sanções administrativas, civis e penais constantes na legislação vigente.

Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____

ASSINATURA DO DECLARANTE





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARANTE:	
CPF:	
CARGO:	
VÍNCULO: () Efetivo	
BENS: () POSSUO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (RELACIONAR ABAIXO) () NÃO POSSUO BENS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS
Santa Leopoldina/ES_____/_____/_____	
_____ ASSINATURA DO DECLARANTE	





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
CPF	
Telefone	
E-mail pessoal	
2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO	
() Declaro que NÃO ACUMULO outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.	
() Declaro que ACUMULO outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.	
Esfera:	() Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	
Data de início do vínculo	
Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____ _____ ASSINATURA DO DECLARANTE	





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE APOSENTADORIA	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
CPF	
Telefone	
E-mail pessoal	
2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO	
() Declaro que NÃO ACUMULO aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF.	
() Declaro que ACUMULO aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF.	
Esfera:	() Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	
Data de início do vínculo	
Santa Leopoldina/ES_____/_____/_____	
_____ ASSINATURA DO DECLARANTE	





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A POSSE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

Fui nomeado para o cargo de _____ no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Leopoldina/ES, regido pelo edital nº 001/2023.

Declaro, sob as penas da lei, que no momento da posse, ocorrida em ____/____/____ não existia quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Municipal nº 735/91, os quais me impediriam de tomar posse e exercer o referido cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santa Leopoldina/ES ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu _____, brasileiro(a), _____, (estado civil) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato habilitado na _____ posição no Concurso Público 001/2023 para o provimento efetivo de cargos de _____, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES, cujo resultado final foi homologado em _____ vem, pela presente, requerer a sua DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual foi nomeado pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2025.

Santa Leopoldina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 110/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **SÁVIO REICH GRONES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 027, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 111/2025

Designa o Responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA KAROLINA SILLER CALLOT**, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - **SIC da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, criado pela Lei Municipal nº 1.612 de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão organizar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

- I.** realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;
- II.** protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- III.** controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- IV.** realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º. O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado à **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E DE TRANSPARÊNCIA** da Câmara Municipal.

Art. 4º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 142, de 13 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Ciente:

Assinatura Legível:

ANA KAROLINA SILLER CALLOT

Data: __/ __/ __

PORTARIA Nº. 112/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

Art. 1º. Fica concedido período de férias ao servidor de provimento efetivo de **MOTORISTA** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Srº. **JOÃO MARCOS SILVA ZOTTELE**, de 14/07/2025 à 23/07/2025, totalizando 10 (dez) dias, conforme solicitado pelo próprio servidor e autorizado nos termos do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 113/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido período de férias à servidora de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Srª. **ROSIANE FERREIRA DO SACRAMENTO**, de 15/07/2025 à 24/07/2025, totalizando 10 (dez) dias, conforme solicitado pela própria servidora e autorizado nos termos do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

ALTERA O ARTIGO 92 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da sessão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 114/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido período de férias ao servidor de provimento efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Srº. **JEFFERSON FLORENCIO CORREIA**, de 14/07/2025 à 12/08/2025, totalizando 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo próprio servidor e autorizado nos termos do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 115/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 069 de 30 de julho de 2021, que regulamenta, no Âmbito do Poder Legislativo, a Lei Federal nº 13.460/2017, e Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado para função de Ouvidor(a) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, o seguinte servidor abaixo discriminado:

OUVIDOR(A)

ANA KAROLINA SILLER CALLOT

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 143, de 13 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Ciente:

Assinatura Legível:

ANA KAROLINA SILLER CALLOT

Data: __/__/____





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

PORTARIA Nº. 116/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCELO LUPKI MARINS DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** no gabinete do Vereador Flaviano Barcellos Fassarella, conforme solicitado pelo referido Vereador no Processo nº 137/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.943, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, SR. **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**, no exercício de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora **RITCHIELLE GOMES CASTRO**, nomeada pela Portaria nº 103, de 18 de junho de 2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado em 8º lugar.

Declaro estar ciente das atribuições do cargo para o qual fui designado(a) e das responsabilidades inerentes ao serviço público, comprometendo-me a desempenhar minhas funções com ética, eficiência, dedicação e respeito aos princípios constitucionais da administração pública.

Assumo o compromisso de cumprir fielmente as normas estabelecidas pela legislação municipal, assim como os regulamentos, as portarias, os códigos e demais normativos internos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, zelando pelo patrimônio público e pelo interesse coletivo.

Para constar, o Secretário da Câmara lavrou o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Servidor Efetivo empossado.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 01 de julho 2025 (terça-feira)

Edição 1055 (Extraordinária)

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente

RITCHIELLE GOMES CASTRO

Servidor Efetivo empossado

ATESTADO DE EXERCÍCIO

ATESTADO DE EXERCÍCIO

Certifico, para fins de registro e remuneração, que a Sr^a. **RITCHIELLE GOMES CASTRO**, após ter tomado posse e ratificado seu compromisso, comparece neste dia à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** para assumir as responsabilidades inerentes ao cargo de **MOTORISTA**.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Diretor Geral

RITCHIELLE GOMES CASTRO

Servidor Efetivo

